



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 29/2017

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.22.671,70 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), para pagamentos de despesas com recursos do Saldo Residual do Fundeb.

01		PREFEITURA MUNICIPAL			
	02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
	02.09.03	Fundo Municipal de Ensino			
	12	Educação			
	12.365	Ensino Infantil			
	12.365.0012	Desenvolvimento do FUNDEB			
	12.365.0012.2066	FUNDEB SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	R\$		+22.671,70
		TOTAL	R\$		+22.671,70

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de agosto de 2017.


AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Aline Lellis Devecchi Menis
Escrit. Exp. Administrativo